



CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 5/2024

Inexigibilidade nº 7/2024
Processo Administrativo nº 78/2024

OBJETO: Contratação, através de Credenciamento via Chamamento Público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento
DATA PARA A ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES: De 06/01/2025 à 16/12/2025.
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO: A partir das 09h00min. do dia 15/01/2025.
LOCAL DA SESSÃO: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR
ENDEREÇO: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro.

VOLUME II

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



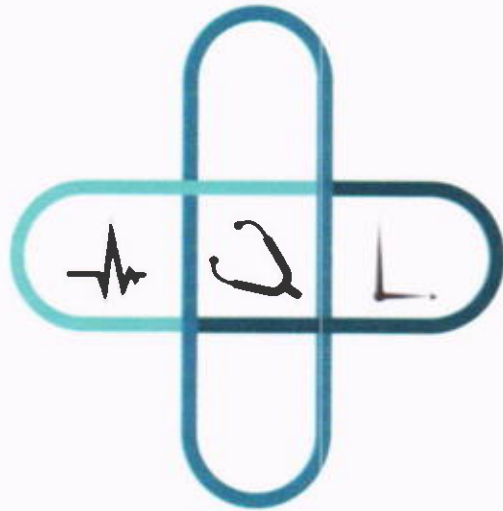
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

574

Estado do Paraná

2024	2330	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2330	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2551	08.002.10.301.0350.2027	338	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2551	08.002.10.301.0350.2027	338	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2553	08.002.10.301.0350.2027	344	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2553	08.002.10.301.0350.2027	344	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.007.523,60 (um milhão sete mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).



Medical Prime

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'P. Al'.



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro

CEP: 85.950-000 | Palotina - PR

E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com

Telefone: (43) 9 8849-6973

PROPOSTA DE ADESÃO

Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2024

Inexigibilidade nº 07/2024

Processo administrativo nº 78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

CONTATO

Telefone: (43) 9 8849-6973

E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com

Endereço: Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, Palotina – PR, CEP 85.950-000

A empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, Palotina – PR, CEP 85.950-000, neste ato representado por **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, sócio administrador, brasileiro, solteiro, médico, RG 1538880, CPF: 037.661.411-04, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa **PROPOSTA DE ADESÃO** ao presente **CREDENCIAMENTO** para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Projeto Básico:

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), os valores conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	9504	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas (período diurno).	3.036	Hora	R\$ 113,08	R\$ 343.310,88
02	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação	2.664,00	Hora	R\$ 119,98	R\$ 319.626,72

P
Col



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 43.483.587/0001-92

Rua 21 de Abril, nº 1002, Centro

CEP: 85.950-000 | Palotina - PR

E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com

Telefone: (43) 9 8849-6973

		e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados, das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas				
03	9003	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas (período noturno).	3.036	Hora	113,50	R\$ 344.586,00
TOTAL						R\$ 1.007.523,60

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios respeitados a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento. Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:
0376614110
 4

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025-01-02 12:08:08
 Foxit Reader Versão: 9.3.0

Palotina, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
 Sócio administrador
 CPF 037.661.411-04
 RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Rua 21 de Abril, 1002, centro, Palotina-PR
 CNPJ: 43.483.587/0001-92

P



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/01/2025 13:24:53 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Proposta de adesão - Nova Santa Bárbara PR.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

0dede3152f3c6786a8bb67ac3395d1e9677fa3611e7fc66e58ec5262e7a8d611

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.661.411-**

Ed

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/01/2025 12:08:08 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/08/2024 15:00:29 BRT

Aprovado até: 05/08/2025 15:00:29 BRT

9
Cal

Expirado (LCR): false

CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 27/02/2018 10:42:40 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		Protocolo: PRC2424003554	
NIRE : 41210241164 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210241164	CNPJ 43.403.587/0001-92	Data de Ato Constitutivo 03/09/2021	Início de Atividade 03/09/2021
Endereço Completo Rua 21 DE ABRIL, Nº 1082, CENTRO - Palotina/PR - CEP 85950-000			
Objeto Social Atividades de ATENÇÃO AMBULATORIAL, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.			
Capital Social R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	CPF/CNPJ 037.661.411-04	R\$ 235.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
Nome LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO		Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 15/01/2024	Número 20240254503	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2024, às 16:27:32 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHIV6OKC8.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ 43.403.587/0001-92
 NIRE: 41210241164

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nova Andradina-MS, nascido em 08/12/1993, inscrito no CPF sob nº 037.661.411-04, portador da CNH/DETRAN/MS 05606892982, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 393, Alto Alegre em Cascavel-PR, CEP 85.805-061.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede e Foro na Rua 21 de abril, 1082, centro em Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41210241164 em 03.09.2021 com última alteração registrada sob o nº 20235370029 em 01/08/2023, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica elevada para R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando a diferença de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	235.000	235.000,00
TOTAL	235.000	235.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações, resolve consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 CONSOLIDADO

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92

NIRE: 41210241164

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nova Andradina-MS, nascido em 08/12/1993, inscrito no CPF sob nº 037.661.411-04, portador da CNH/DETRAN/MS 05606892982, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 393, Alto Alegre em Cascavel-PR, CEP 85.805-061.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
NIRE: 41210241164

584

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede e Foro na Rua 21 de abril, 1082, centro em Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41210241164 em 03.09.2021, com última alteração registrada sob o n.º 20235370029 em 01/08/2023, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Atividades de atenção ambulatorial, atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, gestão de serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade tem sua sede na Rua 21 de Abril, 1082, centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03.09.2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) dividido em 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	235.000	235.000,00
TOTAL	235.000	235.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
NIRE: 41210241164

585

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a qualquer das hipóteses previstas de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº123, de 2006).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 43.403.587/0001-92
NIRE: 41210241164

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de PALOTINA – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo e assina o presente instrumento em uma única via.

Palotina-PR, 15 de janeiro de 2024

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO



P



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03766141104	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024 10:00 SOB Nº 20240254503.
PROTOCOLO: 240254503 DE 15/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400494909. CNPJ DA SEDE: 43403587000192.
NIRE: 41210241164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.403.587/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2021
NOME EMPRESARIAL MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL		NÚMERO 1082	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COFRE.XML@ESCRITORIOHS.COM		TELEFONE (44) 3649-5705		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 13:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:55 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **E60D.7F3E.CFA8.FACA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035686592-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.403.587/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 035686672-73

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 43.403.587/0001-92**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 02/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos Nº 7845 / 2024

CADASTRO 2 - 11549	CERTIDÃO Número: 7845 Ano: 2024	ALVARÁ Nº 11549	CNPJ/CPF 43.403.587/0001-92
RAZÃO SOCIAL/NOME MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA			
SITUADO À: RUA 21 DE ABRIL, Nº 1082, CENTRO - CEP: Complemento:			
NOME FANTASIA:			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL	INÍCIO DA ATIVIDADE: 03/09/2021	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B05EFBA93FBF7D4DF46EF8C704FAC06F			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 12/11/2024 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 de novembro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/03/2025

Palotina, 12 de novembro de 2024

Col P

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.403.587/0001-92
Razão Social: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA 21 DE ABRIL 1082 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações **com** o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122904025673873356

Informação obtida em 03/01/2025 14:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Certidão nº: 219820/2025

Expedição: 03/01/2025, às 14:15:37

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.403.587/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALOTINA, 9 de dezembro de 2024

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA



VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:680
97018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2024.12.09 20:37:35
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n° 310/2024 – SMSA

Marechal Cândido Rondon – PR, 02 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA
 Para: Medical Prime Gestão de Serviços Médicos

Assunto: **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Prezado,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, servimo-nos do presente, em atenção ao Protocolo n.º 17145/2024, para atestar a qualificação técnica da empresa perante o Município de Marechal Cândido Rondon – PR, portanto, declaro para todos e quaisquer fins de direito privado que a empresa:

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Inscrita no CNPJ n.º 43.403.587/0001-92, estabelecida na Rua 21 de Abril, n.º 1082, centro, CEP 85.950-000, cidade de Palotina – PR, é detentora da Inexigibilidade n.º 20/2022, cujo objeto é a contratação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde, com contrato vigente desde 15/08/2022, em que executou até o mês de Agosto/2024 os plantões de forma presencial.

Outrossim, informo que a empresa também prestou serviços através da Inexigibilidade n.º 43/2021, cujo objeto é a contratação de serviços médicos na especialidade de clínico geral – plantão presencial 12 e 24 horas diárias, para atendimento a pacientes internados pelo Covid-19, no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, UPA e atendimentos ambulatoriais, urg/emerg conforme alteração qualitativa, vide Termo Aditivo o qual encerrou em agosto de 2022, em que executou a quantia de 4.527,76 horas de plantão presencial.

Em ambos os contratos sua qualificação técnica é de alta estima, a empresa possui em seu quadro funcional médicos capacitados inscritos no CRM-PR, onde prestam serviços a contento para a Secretaria Municipal de Saúde, realizado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento Dr Edgar Netzel e no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, dessa maneira vem demonstrando confiabilidade na execução do contrato, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade nos serviços prestados.

Não tendo mais para o momento.

Assina-se o presente.

g.vb

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO DALAMARIA
 Data: 02/08/2024 16:27:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEANDRO DALAMARIA
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria n.º 508/2024 – 05/04/2024

g.vb

Documento assinado digitalmente
 VIVIANE SPIER WARKEN
 Data: 02/08/2024 16:22:36-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVIANE SPIER WARKEN
 Gestora de Contratos
 Portaria n.º 609/2024 – 18/04/2024

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 28/11/2024 10:26:57 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Atest Cap Tec Marechal 2024.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

60fe8624d15dc5f3fb89c2c5adee401f3f495b139960a6dee540c4621580e32c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=VIVIANE SPIER WARKEN

Informações da assinatura

Assinante: CN=VIVIANE SPIER WARKEN

CPF: ***.806.639-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 02/08/2024 16:22:36 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=VIVIANE SPIER WARKEN

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/05/2024 14:36:14 BRT

Aprovado até: 16/05/2025 14:36:14 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=LEANDRO DALAMARIA

Informações da assinatura

Assinante: CN=LEANDRO DALAMARIA

CPF: ***.656.709-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Expired

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 02/08/2024 16:27:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados



CN=LEANDRO DALAMARIA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/10/2023 15:17:54 BRT

Aprovado até: 17/10/2024 15:17:54 BRT

Expirado (LCR): true

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT



Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

16033

CNPJ

43.403.587/0001-92

Inscrição

21/09/2021

Validade

21/09/2025

Razão Social

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia

MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço

RUA 21 DE ABRIL - CENTRO, 1082, 0

Município / UF

PALOTINA / PR

CEP

85950-000

Responsável

46131 - LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 21/09/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **7ccf5c729e257da32efbdf588f8d10275a308159**

Emitida eletronicamente via internet em **13/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 43.403.587/0001-92, foi inscrita em 21/09/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **16033**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, inscrito sob o nº. 46131 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia **13/02/2025**.

Chave de validação **4eda6f6ff1fae5e6f9789f0154eb40537da5c589**

Emitida eletronicamente via internet em **13/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de um representante do Conselho Regional de Medicina do Paraná.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 43.403.587/0001-92, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **16033**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2025**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia **31/01/2025**.

Chave de validação **3f557bea9a5ce34f6d0bdab20cc83bc3e2260bb8**

Emitida eletronicamente via internet em **13/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46131** desde **10/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **13/02/2025**.

Chave de validação **77019b8945a3afc0f5b897448ae0f5e47e581194**

Emitida eletronicamente via internet em **13/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de um representante do Conselho Regional de Medicina do Paraná.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **46131** conforme períodos abaixo:

Períodos

10/02/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 8909fcc1bdcc448175dba584a6ca42380e9881d9

Emitida eletronicamente via internet em **13/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **46131** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **df77d8d4ed7815bf258d9bb9e3980b64058cadbf**

Emitida eletronicamente via internet em **13/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Curso de Medicina

Reconhecimento renovado pelo(a) Portaria Estadual nº 096/2020 - SETI, de 04/05/2020 - Diário Oficial do Estado de 07/05/2020

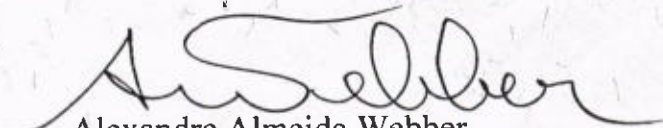
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 29 de janeiro de 2021 e a colação de grau em 8 de fevereiro de 2021, confere o grau de

MÉDICO a

Luiz Felipe Ferreira Ribeiro,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nascido a 8 de dezembro de 1993, R.G. nº 001.538.880 - MS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 10 de fevereiro de 2021.


Alexandre Almeida Webber
Reitor

Tabelionato de Notas | Marcos Antonio Ferreira da Silva - Tabelião Designado
Rua 21 de Abril, 585 Centro - Palotina / PR - Tel: (44) 3849-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Do que dou fé.
Palotina-, 24 de maio de 2024.

Em Teste da Verdade

Marcos Antonio Ferreira da Silva - Tabelião Designado
CNPJ: R\$5,04 (MRC 20,00), Furejus: R\$ 30,00, Selo: R\$1,00, FUNDEF: R\$0,28, IRRON: R\$0,00, Total: R\$36,32
Inscrição: 566054

Marcos Antonio Ferreira da Silva
Portaria 32/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
 (Código e-MEC:609). Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020.
 Autarquia Estadual - CNPJ: 78680337/0001-84.
 REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 29910, no livro n.º 37, folha n.º 16, processo n.º 30923, conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 18 de fevereiro de 2021.


 Eurides Küster Macedo Junior
 Pró-Reitor de Graduação
 Portaria Nº 0204/2020-GRE


 Elza Corbari
 Diretora de Registro de Diplomas
 Portaria Nº 0461/2012-GRE

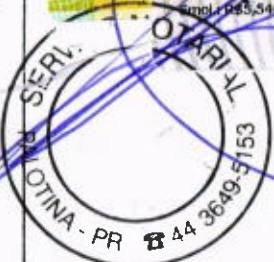


Tabelionato de Notas | Marcos Antonio Ferreira da Silva - Tabelião Designado
 Rua 21 de Abril, 585 Centro - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Do que dou fé.
 Palotina - 24 de maio de 2024.

Em Testº da Verdade


 Mariana Cristiane Ferreira Beckenkamp - Tabeliã Substituta
 Impl.: R\$5,54 (MRC 20,00), Função: R\$1,30, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,28, ISSQN: R\$0,44, Total: R\$8,56 - 517250



Marcos Antonio Ferreira da Silva
 Tabelião Interino - Portaria 2/2022

CRM - PR
 Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 10/02/2021, o presente diploma de LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO foi registrado sob o nº 46131-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 05/05/2021


 Dr. Roberto Issamu Yucida
 Presidente



025130



610

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Número CPF - CIN: 037.661.411-04
Nome mãe: JANETE FERREIRA
Nome pai: JOSÉ ROBERTO GOMES RIBEIRO
Data nascimento: 08/12/1993
Naturalidade: NOVA ANDRADINA/MS

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 03 de janeiro de 2025


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.il.pr.gov.br informando a chave ZT3CCN, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 183339522025

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE ROBERTO GOMES RIBEIRO e JANETE FERREIRA, nascido(a) aos 08/12/1993, natural de Nova Andradina-MS, CI 1538880-SEJUSP MS, CPF 037.661.411-04.

Esta certidão foi expedida em **02/01/2025** às **10:39** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 183339522025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

CRM/UF
46131/PR

FILIAÇÃO
JANETE FERREIRA
JOSE ROBERTO GOMES RIBEIRO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
10/02/2021 01

Luiz Felipe Ferreira Ribeiro

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
037.661.411-04

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
001.538.888 / SEJUSP-MS

TÍTULO DE ELEITOR
024606001961

SEÇÃO
0388

ZONA
068

DATA DE NASCIMENTO
08/12/1993

NATURALIDADE
NOVA ANDRADINA-MS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 15/04/2021
497486

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75.

FXB17625
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

PR TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS PALOTINA - PR
Rua 21 de Abril, 685, Centro - CEP: 86950-033 - Palotina-PR
contato@tabelionato.com
Fone: (44) 3649-3422 / 99893-0080
Bel.: Régere Rogério Fernandes - Tabelião Designado

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Do que dou fé.
Palotina - 12 de agosto de 2024.

Em Teste da Verdade

[Handwritten signature]

Samila Gouvêa Trindade de Souza
R\$5,50 (VRC 20,00), Firmeza: R\$1,33, Selos: R\$0,00, FINEP: R\$0,00, ITR: R\$0,17
Total: R\$8,36 - 5.70668

"Eficiência e Segurança para os Atos Jurídicos"



EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO





MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro

CEP: 85.950-000 | Palotina - PR

E-mail: licitacoesmedica@prime@gmail.com

Telefone: (43) 9 8849-6973

DECLARAÇÕES

Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2024

Inexigibilidade nº 07/2024

Processo administrativo nº 78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 43.403.587/0001-92, sediada na Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, Palotina – PR, CEP 85.950-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **CREDENCIAMENTO** em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**LUIZ FELIPE
FERREIRA RIBEIRO**
03766141104

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
03766141104
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=302507000192,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF
-A1, OU=SEM BRANCO, OU=Indicador de Confirmação, CN=LUIZ
FERREIRA RIBEIRO/03766141104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-01-02 12:09:38
Fonte: Roadster Versão: 9.3.0

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Sócio administrador
CPF 037.661.411-04
RG: 1538880 SEJUSP/MS

Palotina, 02 de janeiro de 2025.

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
CNPJ: 43.403.587/0001-92



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/01/2025 13:47:28 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Declarações - Nova Santa Bárbara PR.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

0bfe004d1ecc9c127830bb313c95b39a8b1d9f4f13d7a10701fec1873398759e

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.661.411-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/01/2025 12:09:38 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/08/2024 15:00:29 BRT

Aprovado até: 05/08/2025 15:00:29 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 27/02/2018 10:42:40 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/01/2025 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.403.587/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6778.1DE6.1D56.4222 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.403.587/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:53 do dia 03/01/2025 , com validade até o dia 02/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NNHEuHYHMFw5XHO327mB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

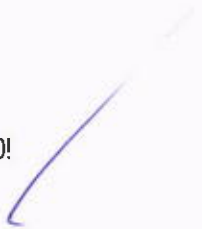
Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43403587000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be 'Col' with a small 'p' underneath it.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2025 14:29:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
NPJ: **43.403.587/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

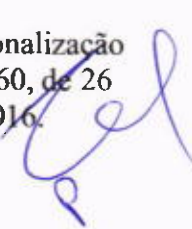
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro

CEP: 85.950-000 | Palotina - PR

E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com

Telefone: (43) 9 8849-6973

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2024

Inexigibilidade nº 07/2024

Processo administrativo nº 78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.403.587/0001-92, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea e nem suspensa temporariamente para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palotina, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:
0376614110
4

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025-01-02 12:08:34
 Foxit Reader Versão: 9.3.0

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Sócio administrador

CPF 037.661.411-04

RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
 CNPJ: 43.403.587/0001-92



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/01/2025 13:25:45 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: DeclaraçãŁo de idoneidade - Nova Santa Bárbara PR.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

5b9be1671cacf83d2356dc752d52ade3c2c183df6099122a726258ac4c979ac5

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.661.411-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/01/2025 12:08:34 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

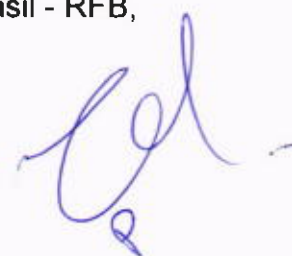
Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/08/2024 15:00:29 BRT

Aprovado até: 05/08/2025 15:00:29 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 27/02/2018 10:42:40 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais





MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro

CEP: 85.950-000 | Palotina - PR

E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com

Telefone: (43) 9 8849-6973

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2024

Inexigibilidade nº 07/2024

Processo administrativo nº 78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.403.587/0001-92, sediada na Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, Palotina – PR, CEP 85.950-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização deste CREDENCIAMENTO, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Palotina, 02 de janeiro de 2025.

**LUIZ FELIPE
FERREIRA
RIBEIRO:
0376614110**

4

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE
FERREIRA RIBEIRO:03766141104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=30253070000112, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ
FELIPE FERREIRA RIBEIRO:
03766141104
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025-01-02 12:09:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Sócio administrador

CPF 037.661.411-04

RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
CNPJ: 43.403.587/0001-92



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/01/2025 13:45:59 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Declaraçãõ EPP - Nova Santa Bárbara PR.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

1bbe0d46b872d5479cb9505d473263d720ffc591b43f346ae8c1c94e726a67d9

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.661.411-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/01/2025 12:09:09 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/08/2024 15:00:29 BRT

Aprovado até: 05/08/2025 15:00:29 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 27/02/2018 10:42:40 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

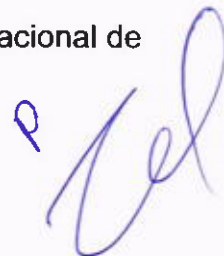
CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222, CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA – PR

AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

NOME DA EMPRESA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92
USUFRUI DA LEI 123/2006: (X) SIM () NÃO
E-MAIL: licitacoesmedicalprime@gmail.com
TELEFONE: (43) 9 8849-6973
NOME DO CONTATO: LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA
 CNPJ: 17.648.822/0001-86
 Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR
 CEP 86.300-000
 Contato: 43 99928-6066

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO

Ao
 Município de Nova Santa Bárbara
 Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2024 CREDENCIAMENTO Nº.
 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1990, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gilmar José Lavorato e Valéria Pelegrino Lavorato, médico, inscrito no CPF nº. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa PROPOSTA DE ADESÃO ao presente credenciamento para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Projeto Básico:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), os valores conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9504	Plantão Médico de 12(doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas (período diurno).	3.036,00	HR	113,08	343.310,88

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR
CEP 86.300-000
Contato: 43 99928-6066

2	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados, das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas	2.664,00	HR	119,98	319.626,72
3	9003	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas (período noturno).	3.036,00	HR	113,50	344.586,00
TOTAL						1.007.523,60

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de Janeiro de 2025.

RAFAEL PELEGRINI
LAVORATO:05902
293979

Assinado de forma digital
por RAFAEL PELEGRINI
LAVORATO:05902293979
Dados: 2025.01.03 21:49:22
-03'00'

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Rafael Pelegrini Lavorato
Representante Legal



PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA – EIRELI**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

RAFAEL PELEGRINI LAVORATO, brasileiro, solteiro, nascido em 14 de junho de 1.990, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, médico, inscrito no CPF sob nº 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº 7.511.636-5-SSP-PR e da cédula de identidade de Médico nº 33.539 CRM/PR, residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354, Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Colombo, nº 410, Sala 02, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será prestação de serviços médicos em atividades de consultas e tratamentos médicos prestados a pacientes que não estão sob o regime de internação como: consultórios, ambulatorios, postos de assistência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 10:40 SOB Nº 41600419472.
PROTOCOLO: 160528666 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRL60528666. NIRE: 41600419472.
PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, bem como realizadas no domicílio do paciente (CNAE 86.30-5/03).

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades na data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **RAFAEL PELEGRINI LAVORATO**, inscrito no CRM/PR sob nº **33.539**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 10:40 SOB Nº 41600419472.
 PROTOCOLO: 160528666 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160528666. NIRE: 41600419472.
 PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 28/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA – EIRELI**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, sem prejuízo de distribuição de lucros.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 10:40 SOB N° 41600419472.
PROTOCOLO: 160528666 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160528666. NIRE: 41600419472.
PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 06 de janeiro de 2.016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 10:40 SOB N° 41600419472.
 PROTOCOLO: 160528666 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160528666. NIRE: 41600419472.
 PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 28/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO




 RAFAEL PELEGRINI LAVORATO




 Testemunhas

Nome: João Buono

RG 656.672 - SSP/PR

CPF 119.899.129-15




 Aline Caetano de Faria

RG 7.385.221-8 - SSP/PR

CPF 051.471.029-22




 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Registro Civil das Pessoas Naturais
 Rua Alagoas, 76 - Centro - Cornélio Procopio - Pr
 CEP 86300-000 - Tel: (43) 3524-1449



 Reconheço por Verdadeira a assinatura de RAFAEL PELEGRINI LAVORATO. Dou fé. *0001* 80814A. Selo Digital nº dmUc.9cxb.zc621, Controle: Bwfgw.zffs. Consulte em <http://funarpen.com.br>. Cornélio Procopio, 15 de janeiro de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Lucimar de Oliveira Busquim Escrevente
 Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,88

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 10:40 SOB N° 41600419472.
 PROTOCOLO: 160528666 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160528666. NIRE: 41600419472.
 PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI



 JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

 Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 28/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.069.076/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2016	
NOME EMPRESARIAL PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R COLOMBO		NÚMERO 410	COMPLEMENTO SALA 02		
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3524-1377			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2024** às **13:48:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Certidão nº: 71771049/2024
Expedição: 19/10/2024, às 14:00:17
Validade: 17/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.069.076/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035000172-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.069.076/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:52:09 do dia 05/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2025.

Código de controle da certidão: **B960.4258.847F.76F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.069.076/0001-31
Razão Social: PELEGRINE CLINICA MEDICA EIRELI ME
Endereço: R COLOMBO 410 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010403462834517120

Informação obtida em 05/01/2025 19:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 24069076000131

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 35434 - PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA
 Endereço: Rua RUA COLOMBO., 410 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWIDK5X2R3OUQ651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 05 de Janeiro de 2025

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
---	--

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, com sede à Rua José Fortunato Roza, s/n, Conjunto Habitacional Elias Claro, CEP: 86315-000, atesta para os devidos fins que a empresa PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1990, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gilmar José Lavorato e Valéria Pelegrino Lavorato, médico, inscrito no CPF nº. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, prestou serviços de natureza técnica especializados, descritos a seguir:

<p>PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL - 12 horas em dias úteis de segunda a sexta-feira - período diurno, para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde - Horário 07:00 às 19:00 horas.</p>
<p>PLANTOES MEDICO CLINICO GERAL - 12 horas de segunda a sexta-feira - período noturno, para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde - Horário 19:00 às 07:00 horas.</p>
<p>PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 horas em Final de semana e feriados - para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde.</p>

Período de prestação de serviços: desde Outubro de 2023 até a presente data.

Local da prestação dos serviços: Unidade Mista de Saúde.

A empresa PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA demonstrou aptidão técnica e profissional para o desempenho das atividades contratadas, conforme requisitos técnicos e normas reguladoras aplicáveis à área médica.



Os serviços foram executados com qualidade e eficiência, atendendo plenamente às expectativas e às normas exigidas.

Assim, atestamos a capacidade técnica da empresa PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA para realizar os serviços médicos contratados, conforme especificado.

Emitimos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica no âmbito de processos licitatórios e/ou credenciamentos públicos.

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Dezembro de 2024.


VIVIANI MARAROSA SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA

inscrita no CNPJ nº 24.069.076/0001-31, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 18 de Dezembro de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:041700
84900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2024.12.19
14:35:53 -03'00'

Custas = R\$ 42,94
Página 0001/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA

inscrita no CNPJ nº 24.069.076/0001-31, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 18 de Dezembro de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:0417008
4900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2024.12.19
14:36:48 -03'00'

Custas = R\$ 42,94
Página 0001/0001

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR
CEP 86.300-000
Contato: 43 99928-6066

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao
Município de Nova Santa Bárbara
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2024
CRENCIAMENTO Nº. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1990, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gilmar José Lavorato e Valéria Pelegrino Lavorato, médico, inscrito no CPF nº. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR
CEP 86.300-000
Contato: 43 99928-6066

enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de Janeiro de 2025.

RAFAEL PELEGRINI Assinado de forma digital
LAVORATO:05902 por RAFAEL PELEGRINI
293979 LAVORATO:05902293979
Dados: 2025.01.03 21:49:22
-03'00'

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Rafael Pelegrini Lavorato
Representante Legal



PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR
CEP 86.300-000
Contato: 43 99928-6066

DECLARAÇÃO

Ao
Município de Nova Santa Bárbara
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1990, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gilmar José Lavorato e Valéria Pelegrino Lavorato, médico, inscrito no CPF nº. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA**CNPJ: 24.069.076/0001-31****Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR****CEP 86.300-000****Contato: 43 99928-6066**

- 5) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de Janeiro de 2025.

RAFAEL PELEGRINI
LAVORATO:05902
293979

Assinado de forma digital
por RAFAEL PELEGRINI
LAVORATO:05902293979
Dados: 2025.01.03 21:49:22
-03'00'

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 24.069.076/0001-31

Rafael Pelegrini Lavorato

Representante Legal





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24069076000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA

CPF/CNPJ: 24.069.076/0001-31

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:34:33 do dia 18/12/2024 , com validade até o dia 17/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KSHk4v4c2jCzpgtwZsAD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de um funcionário público, localizada no canto inferior direito da página.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2024 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.069.076/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6762.DCB6.EB58.2278 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR
CEP 86.300-000
Contato: 43 99928-6066

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Ao
Município de Nova Santa Bárbara
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024
CRENCIAMENTO Nº. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

PELEGRINI CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 24.069.076/0001-31 por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2025.

RAFAEL PELEGRINI
LAVORATO:059022
93979

Assinado de forma digital por
RAFAEL PELEGRINI
LAVORATO:05902293979
Dados: 2025.01.03 21:50:01 -03'00'

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Rafael Pelegrini Lavorato
Representante Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2025 22:47:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR
CEP 86.300-000
Contato: 43 99928-6066

RELAÇÃO DE MÉDICOS

Ao
Município de Nova Santa Bárbara
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2024
CRENCIAMENTO Nº. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

Razão Social:	CNPJ:	Tel:
PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA	24.069.076/0001-31	4399928-6066
Endereço:	E-mail:	
Rua Colombo, nº410, sala 02, Centro ,Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000.		

Nome do(s) Médico(s) responsável(is) pela execução dos serviços	Especialidade	Registro no Conselho			Inscrição no CPF
		Nº Inscrição	Entidade	UF	
RAFAEL PELEGRINI LAVORATO	CLINICO GERAL	33539	CRM	PR	059.022.939-79
ANTHONY TOYOKYTTY YOSHIDA	CLINICO GERAL	260440	CRM	SP	074.049.849-55
VICTORIA GOMES SEVERINO	CLINICO GERAL	58067	CRM	PR	120.790.969-66

DECLARO, sob as penas da Lei, que os profissionais constantes da relação supra, compõem o corpo clínico da interessada, para fins de credenciamento junto ao Município de Santo Antônio do Paraíso, sendo que todos possuem títulos de especialistas em suas respectivas áreas emitidos por instituição oficial devidamente reconhecida.

Os profissionais médicos acima indicados poderão ser substituídos ou poderão ser apresentados novos profissionais durante a vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, devendo, no entanto, ser apresentada nova relação de médicos do corpo clínico para aprovação pela contratante.

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR
CEP 86.300-000
Contato: 43 99928-6066

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de Janeiro de 2025.

RAFAEL PELEGRINI Assinado de forma digital
LAVORATO:05902 por RAFAEL PELEGRINI
293979 LAVORATO:05902293979
Dados: 2025.01.03 21:49:22
-03'00'

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.069.076/0001-31
Rafael Pelegrini Lavorato
Representante Legal



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RAFAEL PELEGRINI
LAVORATO

CRM / UF
033539/PR

FILIAÇÃO
GILMAR JOSE LAVORATO

**VALERIA PELEGRINI
LAVORATO**

DATA DE INSCRIÇÃO
21/11/2014

VIA
1

Rafael Pelegrini Lavorato

ASSINATURA DO PORTADOR



*Autenticação
frente e verso*

Col

CPF 050 022 939-70	RG / ORGÃO EMISSOR 75116365/SESP-PR	
TÍTULO DE ELEITOR 09528370639	SEÇÃO 023	ZONA 026
DATA DE NASCIMENTO 14/06/1990	NACIONALIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 30/04/2015		
0161553		

IDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 16.203/75.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Lucas Garcia da Souza
 Tabelião de Notas
 Cornélio Procópio



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
 Rua Paraíba, 528 - Fone: (43) 3132-0081
AUTENTICAÇÃO

16 DEZ. 2024

A presente cópia reproduz o conteúdo do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual sou fã.

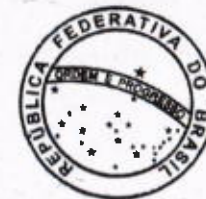
Josinéa Furlan Balardin
 Escrevente

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP



Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerábolo" de Presidente Prudente

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de novembro de 2014, confere o título de

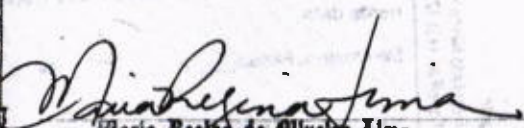
Médico

a **Rafael Pelegrini Lavorato**

RG nº 7.511.636-5-PR nacionalidade: Brasileira

nascido em 14 de junho de 1990, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2015.


Maria Regina de Oliveira Lima
Pró-Reitora Administrativa - RG 8.430.066-SP


José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.182-SP

Rafael Pelegrini Lavorato
Diplomado

005305

Curso : Medicina

Reconhecimento: Portaria nº 1786/93, de 20/12/1993

D.O.U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente - SP

Rafael Pelegrini Lavorato

concluiu o Curso de Medicina

e colou grau em 12/11/2014.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 40.361

Livro 2-032, Fl. 248

Processo nº 381/2015, nos termos
da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - §1º.

Pres. Prudente, 25/ fevereiro / 2015

Jose Eduardo Creste
Jose Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP.
Flair Marques Vaccaro Rosa
Flair Marques Vaccaro Rosa
Chefe Do Setor De Registro De Diploma
RG. 6.494.988-7 SP

Curso: Medicina

Renovação de Reconhecimento

Port. nº 1.181 - D.O.U. de 23/12/2008



SERVIÇO DISTRITAL

Santo Antônio do Paraíso - PR

Rua Fredolino Dias nº 388

Fone/Fax: (43) 3224-1047

Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin

TITULAR



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

São Antonio do Paraíso, 03 de fevereiro de 2015

- J. Messias*
- Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
 - Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrivã



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: RAFAEL PELEGRINI LAVORATO
Número do RG: 7511636-5
Nome mãe: VALERIA PELEGRINI LAVORATO
Nome pai: GILMAR JOSE LAVORATO
Data nascimento: 14/06/1990
Naturalidade: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 19 de outubro de 2024

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR



1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.il.pr.gov.br informando a chave NW7WSN, ou acessando o QR-Code ao lado;
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

664



Nº 151057482024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RAFAEL PELEGRINI LAVORATO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **GILMAR JOSE LAVORATO** e **VALERIA PELEGRINI LAVORATO**, nascido(a) aos 14/06/1990, natural de Cornélio Procopio-PR, CI 7.511.636-5 SSP PR, CPF 059.022.939-79.

Esta certidão foi expedida em **19/10/2024** às **14:16** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 151057482024.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAFAEL PELEGRINI LAVORATO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **33539** conforme períodos abaixo:

Períodos

21/11/2014	a	05/05/2015
27/11/2015	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d4bf4d2138c89edf0bd90dac1f16206918510b8d

Emitida eletronicamente via internet em **20/10/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um representante do Conselho Regional de Medicina do Paraná.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RAFAEL PELEGRINI LAVORATO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **33539** desde **27/11/2015**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 11/01/2025.

Chave de validação [9690e55c22af5ccad1499bfb32f42b11297a13df](#)

Emitida eletronicamente via internet em **11/10/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do representante legal do Conselho Regional de Medicina do Paraná.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem:

CONTRATANTE: PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, doravante denominada "CONTRATANTE";

CONTRATADA: ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA, inscrito no CPF sob o nº 074.049.849-55, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP) sob o nº 260440, doravante denominada "CONTRATADO".

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos pelo(a) profissional Anthony Toyokytyt Yoshida, CRM/SP nº 260440, formado(a) pela FEMA no ano de 2024. Os serviços serão prestados por meio de plantões diurnos, noturnos e finais de semana, conforme a escala de plantão fornecida pela CONTRATANTE, sendo realizados em hospitais, unidades mistas ou pronto-socorros indicados.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar à CONTRATADA a escala de plantão com antecedência razoável, especificando os locais, datas e horários de prestação de serviços.
- Garantir as condições necessárias para a realização dos serviços médicos nas unidades designadas, incluindo acesso às instalações e informações relevantes sobre rotinas e procedimentos.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

- **3.1.** Cumprir a escala de plantão estabelecida pela CONTRATANTE, assegurando a prestação dos serviços médicos nos horários e locais determinados.
- **3.2.** Prestar os serviços médicos com zelo, diligência e ética profissional, em conformidade com as normas legais e regulamentares, especialmente o Código de Ética Médica.
- **3.3.** Assumir total responsabilidade por seus atos profissionais, respondendo diretamente perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais órgãos competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente de sua atuação.
- **3.4.** Manter-se regularmente inscrita e em situação regular perante o CRM, apresentando comprovante quando solicitado.

CLÁUSULA 4ª - VALOR E PAGAMENTO

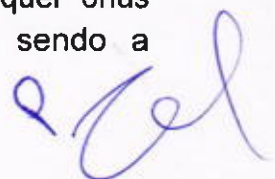
O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos plantões, conforme valor previamente acordado, através de transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer discordância sobre os valores ou serviços prestados deverá ser comunicada por escrito, em até 10 (dez) dias após o recebimento do pagamento, para que seja analisada e resolvida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As partes acordam que o presente contrato caracteriza-se como prestação de serviços entre pessoas jurídicas, não havendo qualquer vínculo empregatício, subordinação ou relação de trabalho entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou entre seus respectivos sócios, administradores ou profissionais. A relação é regida pelos termos da Lei nº 13.429/2017 e da Lei nº 6.019/1974, assegurando a autonomia da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou decorrentes de sua atividade, sendo a CONTRATANTE isenta de tais responsabilidades.



CLÁUSULA 6ª - DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, caso não haja manifestação contrária de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA 7ª - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em caso de descumprimento de suas cláusulas ou mediante acordo mútuo entre as partes, sem ônus, desde que formalizado por escrito.

CLÁUSULA 8ª - FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

RAFAEL PELEGRINI
LAVORATO:0590229397
9

Assinado de forma digital por
RAFAEL PELEGRINI
LAVORATO:05902293979
Dados: 2025.01.05 23:49:06 -03'00'

Cornélio Procópio 03/01/2025.

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTHONY TOYOKITTY YOSHIDA
Data: 05/01/2025 20:09:12-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Contratada





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ANTHONY TOYOKYTTY YOSHIDA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **57293** conforme períodos abaixo:

Períodos

23/09/2024 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. a41236ffddf2907c35910d95f72fd89fae1b37fc

Emitida eletronicamente via internet em **04/01/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de um representante do Conselho Regional de Medicina do Paraná.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 185064132025

671

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, **que**, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **CARLOS YUKIO YOSHIDA** e **TATIANA MITI CIENA YOSHIDA**, nascido(a) aos 28/12/1994, natural de Cornélio Procópio-PR, CI 671627909 SSP SP, CPF 074.049.849-55.

Esta certidão foi expedida em **05/01/2025** às **21:52** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 185064132025.



Secretaria da Segurança Pública
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado: RG
Nome: ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA
Nº RG de SP: 67162790 - 9
Filiação: CARLOS YUKIO YOSHIDA
TATIANA MITI CIENA YOSHIDA
Data de Nascimento: 28/12/1994



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 05/01/2025, às 08:50 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

3ede6510-a44b-44a3-984d-3033dd11df0d



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO		CPF 074.049.849-55		REGISTRO EMISSOR 671627909/SSP-SP	
NOME ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA	CRM/UF 260440/SP	TÍTULO DE ELEITOR 088393940612	SEÇÃO 0028	ZONA 0099	
PREJUIZO TATIANA MITI CIENA YOSHIDA		DATA DE NASCIMENTO 28/12/1994	NATURALIDADE CORNELIO PROCCPIO-PR		
CARLOS YUKIO YOSHIDA		LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SAO PAULO - SP - 13/08/2024			
DATA DE EMISSÃO 06/08/2024	VIA 1	 ASSINATURA DO PORTADOR			
		 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CFM			

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER TÍTULO DE REGISTRO EM MEDICINA - C-2007/S

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



P
Ed



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **57293** desde **23/09/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **04/04/2025**.

Chave de validação **ac3e3b28440d9927ff2e60c0996d579f59791b6e**

Emitida eletronicamente via internet em **04/01/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'P' seguida de uma letra 'A' estilizada.



CERTIFICADO

CERTIFICO, para os devidos fins, que ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA, portador(a) do RG. N° 10.576.934-2 - SESP/PR, tendo cumprido os requisitos exigidos em todas as disciplinas do currículo, CONCLUIU o curso de MEDICINA - BACHARELADO, recebendo o grau de Médico em 26/07/2024.

CERTIFICO, outrossim, que este Instituto foi autorizado a funcionar pelo Decreto Federal n° 96.576 de 24/08/88 e o curso reconhecido pela Portaria CEE-GP n° 393, de 19/11/2021, publicada no DOE n° 221 EXECUTIVO, Seção I, p. 24 em 20/11/2021.

Assis, 29 de julho de 2024.

PROF. DR. RICARDO ESTEFANI
Diretor do IMESA

LEONILDA VARELA
Supervisora Acadêmica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 961A-E08C-924C-9D86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 29/07/2024 11:27:04 (GMT-03:00)
Papel: Diretor acadêmico
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEONILDA VARELA (CPF 792.XXX.XXX-87) em 29/07/2024 12:04:37 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/961A-E08C-924C-9D86>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem:

CONTRATANTE: PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, doravante denominada "CONTRATANTE";

CONTRATADA: VICTÓRIA GOMES SEVERINO, inscrita no CPF sob o nº 120.790.969-66, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR) sob o nº 58067, doravante denominada "CONTRATADO".

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos pelo(a) profissional Victória Gomes Severino, CRM/PR nº 58067, formado(a) pela PUCPR no ano de 2024. Os serviços serão prestados por meio de plantões diurnos, noturnos e finais de semana, conforme a escala de plantão fornecida pela CONTRATANTE, sendo realizados em hospitais, unidades mistas ou pronto-socorros indicados.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar à CONTRATADA a escala de plantão com antecedência razoável, especificando os locais, datas e horários de prestação de serviços.
- Garantir as condições necessárias para a realização dos serviços médicos nas unidades designadas, incluindo acesso às instalações e informações relevantes sobre rotinas e procedimentos.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

- **3.1.** Cumprir a escala de plantão estabelecida pela CONTRATANTE, assegurando a prestação dos serviços médicos nos horários e locais determinados.
- **3.2.** Prestar os serviços médicos com zelo, diligência e ética profissional, em conformidade com as normas legais e regulamentares, especialmente o Código de Ética Médica.
- **3.3.** Assumir total responsabilidade por seus atos profissionais, respondendo diretamente perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais órgãos competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente de sua atuação.
- **3.4.** Manter-se regularmente inscrita e em situação regular perante o CRM, apresentando comprovante quando solicitado.

CLÁUSULA 4ª - VALOR E PAGAMENTO

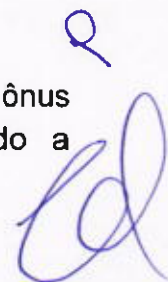
O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos plantões, conforme valor previamente acordado, através de transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer discordância sobre os valores ou serviços prestados deverá ser comunicada por escrito, em até 10 (dez) dias após o recebimento do pagamento, para que seja analisada e resolvida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As partes acordam que o presente contrato caracteriza-se como prestação de serviços entre pessoas jurídicas, não havendo qualquer vínculo empregatício, subordinação ou relação de trabalho entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou entre seus respectivos sócios, administradores ou profissionais. A relação é regida pelos termos da Lei nº 13.429/2017 e da Lei nº 6.019/1974, assegurando a autonomia da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou decorrentes de sua atividade, sendo a CONTRATANTE isenta de tais responsabilidades.



CLÁUSULA 6ª - DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, caso não haja manifestação contrária de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA 7ª - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em caso de descumprimento de suas cláusulas ou mediante acordo mútuo entre as partes, sem ônus, desde que formalizado por escrito.

CLÁUSULA 8ª - FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

RAFAEL PELEGRINI

LAVORATO:059022939
79Assinado de forma digital por
RAFAEL PELEGRINI
LAVORATO:05902293979
Dados: 2025.01.05 23:44:38 -03'00'

Cornélio Procópio 03/01/2025.

ContratanteDocumento assinado digitalmente
VICTORIA GOMES SEVERINO
Data: 05/01/2025 20:11:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Contratada

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 23 de novembro de 2024 e a colação de grau em 03 de dezembro de 2024, confere o título de MÉDICA a

Victória Gomes Severino

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 08 de setembro de 2000, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.704.017-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente segundo a
Portaria 554/2019/MEC
Ir. Rogério Renato Mateucci
Reitor

Diplomada



PUCPR

GRUPO MARISTA



Código do Diploma : 10.10.cb0d690a2ec8
Código de Controle : 0DF8.0A38.4B87.4ABB
https://432f5d.mannesoftwareprime.com.br/arquivo_digital/

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
CNPJ: 76.659.820/0001-51

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado no D.O.U. de 14/06/1960

Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1413, publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8

SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de **Medicina**, bacharelado.

O referido curso é reconhecido pelo Decreto n.º 47.733, publicado no D.O.U. de 06/02/1960.

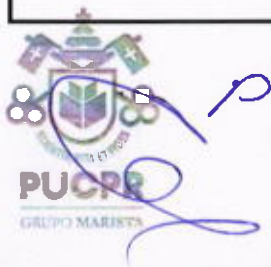
Portaria Ministerial n.º 1.181, publicada no D.O.U de 26/12/2008, Portaria Ministerial n.º 374, publicada no D.O.U de 30/05/2018, Seção 1, pág. 30.

Reitor: Irmão Rogério Renato Mateucci.

Diploma registrado sob o n.º **113805**, Livro **24**, Folha **144**, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente segundo a
Portaria 554/2019/MEC
Prof. Paulo Sergio Macuchen Nogas
Secretaria Geral





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **VICTORIA GOMES SEVERINO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **58067** conforme períodos abaixo:

Períodos

09/12/2024 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. ec48b7baf5dee73a0422e7386b51ef88e550365d

Emitida eletronicamente via internet em **04/01/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'V. Severino', is located in the bottom right corner of the document.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VICTORIA GOMES SEVERINO
Número do RG: 12704017-6
Número do CPF: 120.790.969-66
Nome mãe: CRISTINA GOMES SEVERINO
Nome pai: JULIO EDUARDO SEVERINO
Data nascimento: 08/09/2000
Naturalidade: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 05 de janeiro de 2025


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.i.pr.gov.br informando a chave A733TG, ou acessando o QR-Code ao lado.
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



N° 185064792025

Ministerio da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **VICTORIA GOMES SEVERINO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JULIO EDUARDO SEVERINO** e **CRISTINA GOMES SEVERINO**, nascido(a) aos 08/09/2000, natural de **Cornélio Procópio-PR**, CI 127040176 SESP PR, CPF 120.790.969-66.

Esta certidão foi expedida em **05/01/2025** às **21:55** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 185064792025.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

 <p>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO</p>		<p>CPF 120 790 969-66</p> <p>TÍTULO DE ELEITOR 115757290655</p> <p>DATA DE NASCIMENTO 08/09/2000</p> <p>LUGAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 09/12/2024</p>		<p>REGIÃO EMISSOR 127040176/SESP-PR</p> <p>SEÇÃO 0157</p> <p>ZONA 028</p> <p>NATURALIDADE Cornelia Procopio-PR</p>		<p>VALIDAR COMO PRIMA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER TIPO DE ACESSO COM A URL: https://validar.it.gov.br</p>
<p>RENOME VICTÓRIA GOMES SEVERINO indefinido</p> <p>REGIÃO CHRISTINA GOMES SEVERINO</p> <p>ASSINADOR JULIO EDUARDO SEVERINO</p> <p>DATA DE INSCRIÇÃO 09/12/2024</p> <p>ASSINATURA DO PORTADOR</p> 		<p>CRM/PR 58067/PR</p>  <p>ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM</p>				

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.it.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



Ed



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **VICTORIA GOMES SEVERINO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **58067** desde **09/12/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **04/04/2025**.

Chave de validação **bd4d57471b1c0fbb81300ec2f360012acf0195b1**

Emitida eletronicamente via internet em **04/01/2025**.

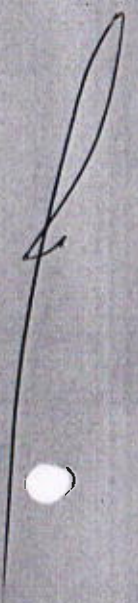
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Col

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
EDITAL Nº 5/2024
EMPRESA LICITANTE: PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 09.076/0001-31
PREGÃO Nº 001/2024
PÁG. 01 DE 01
LEI 123/2006 (X) SIM () NÃO
CNPJ 09.076/0001-31
TELEFONE 43 99928-6066
CONTATO: RAFAEL PELEGRINI LAVORATO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA**
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCOLO Nº 32 / 2025
DATA: 06 / 01 / 25 HORA 09:47



BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA
 CNPJ: 17.648.822/0001-86
 Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR
 CEP 86.300-000
 Contato: 43 99928-6066

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO

Ao
 Município de Nova Santa Bárbara
 Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024
CRENCIAMENTO Nº. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 17.648.822/0001-86, neste ato representado por Gilmar José Lavorato, brasileiro, casado, nascido em 31/07/1958, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gylson Lavorato e Alice Aparecida Biagini Lavrato, médico, inscrito no CPF nº. 433.267.069-87, portador da cédula de identidade RG nº. 1.622.580-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa PROPOSTA DE ADESÃO ao presente credenciamento para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Projeto Básico:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), os valores conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9504	Plantão Médico de 12(doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas (período diurno).	3.036,00	HR	113,08	343.310,88

BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR

CEP 86.300-000

Contato: 43 99928-6066

2	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados, das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas	2.664,00	HR	119,98	319.626,72
3	9003	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas (período noturno).	3.036,00	HR	113,50	344.586,00
TOTAL						1.007.523,60

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2025.

GILMAR JOSE

LAVORATO:43326706987

Assinado de forma digital por

GILMAR JOSE

LAVORATO:43326706987

Dados: 2025.01.03 21:43:16 -03'00'

BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Gilmar José Lavorato

Representante Legal



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.		Protocolo: PRC2419377690	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41207883851	CNPJ: 17648822000186	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/07/2014
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20144130300	10/07/2014	ALTERAÇÃO	
41207883851	17/06/2014	ALTERAÇÃO	
41600107390	26/02/2014	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/02/2024, às 15:44:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TYASDM.



PRC2419377690

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
 CNPJ – 17.648.822/0001-86

MOTIVO

- a) Alteração de Endereço.
- b) Consolidação do Contrato Social.

1 - GILMAR JOSÉ LAVORATO, brasileiro, nascido em Cornélio Procópio-Pr., em 31/07/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CPF/MF. sob nº 433.267.069-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.622.580-SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000;

2 - VALERIA PELEGRINI LAVORATO, brasileira, nascida em Cornélio Procópio-Pr., em 23/09/1963, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF. sob nº. 445.156.859-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº. 3.259.057-8-SSP/Pr., residente e domiciliada na Rua Shogo Oyamada, nº 354 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000; Sócios componentes da empresa “**BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.**”, com sede em Cornélio Procópio – Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207883851 por despacho em 17/06/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86, resolvem alterar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

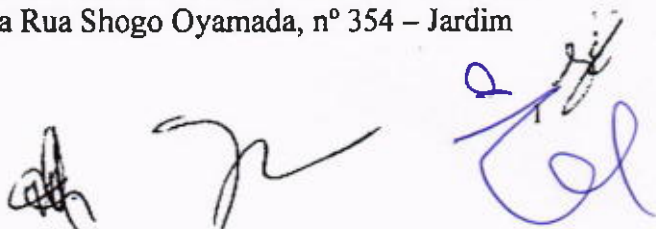
O endereço da empresa na Rua Carlos Gomes, nº 201 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, fica alterado para Rua Colombo, nº 410 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, adequando-o às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1 - GILMAR JOSÉ LAVORATO, brasileiro, nascido em Cornélio Procópio-Pr., em 31/07/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CPF/MF. sob nº 433.267.069-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.622.580-SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000;

2 - VALERIA PELEGRINI LAVORATO, brasileira, nascida em Cornélio Procópio-Pr., em 23/09/1963, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF. sob nº. 445.156.859-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº. 3.259.057-8-SSP/Pr., residente e domiciliada na Rua Shogo Oyamada, nº 354 – Jardim



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
 CNPJ – 17.648.822/0001-86

Bandeirantes – Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000; Sócios componentes da empresa “BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE - EIRELI”, com sede em Cornélio Procópio – Paraná, na Rua Colombo, nº 410 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207883851 por despacho em 17/06/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Colombo, nº 410 - Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: Prestação de Serviços em atividades de apoio a gestão de saúde, atividade de atendimento hospitalar, atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares, UTI Móvel, atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividades de enfermagem, atividades de apoio e assistência a pacientes no domicilio, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de serviços profissionais e afins na área medica.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), divididas em 73.400 (setenta e três mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) subscritas e integralizadas, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GILMAR JOSÉ LAVORATO	98,64	72.400	72.400,00
VALERIA PELEGRINI LAVORATO	1,36	1.000	1.000,00
TOTAL	100	73.400	73.400,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ - 17.648.822/0001-86

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR JOSÉ LAVORATO**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

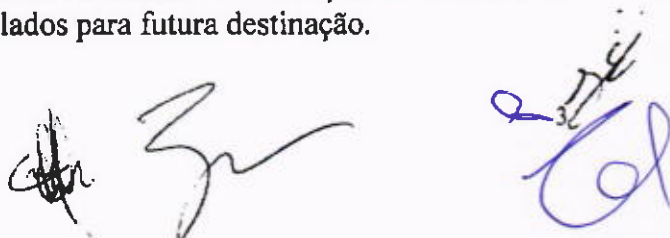
CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ - 17.648.822/0001-86

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
 CNPJ - 17.648.822/0001-86

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

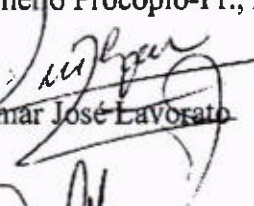
A responsabilidade técnica da sociedade será de competência do titular **GILMAR JOSÉ LAVORATO**, inscrito no CRM-Pr., sob nº 11.739.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Cornélio Procopio - Paraná, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

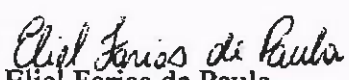
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Cornélio Procopio-Pr., 23 de junho de 2.014.

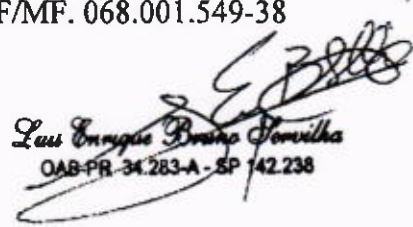
a: 
 Gilmar José Lavorato

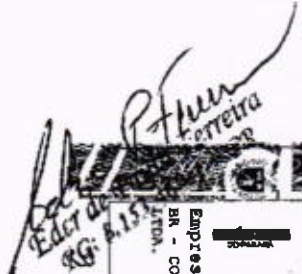
a: 
 Valeria Pelegrini Lavorato

Testemunhas:


 Eliel Farias de Paula
 RG. 6.396.199-0 - SSP/Pr - CPF/MF. 017.093.389-03


 Izabelle Aparecida Ramos de Moraes
 RG. 9.829.070-2 - SSP/Pr. - CPF/MF. 068.001.549-38



 Luiz Enrique Bruno Tomilha
 OAB-PR 34.283-A - SP 142.238


 Edet de Paula
 RG. 8.137

Empresa: 41 2 0788385 1
 BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2014
 SOB NÚMERO: 20144130300
 Protocolo: 14/413030-0 DE 10/07/2014

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA. : : : :
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE - EIRELI.
CNPJ - 17.648.822/0001-86

GILMAR JOSÉ LAVORATO, brasileiro, nascido em Cornélio Procópio-Pr., em 31/07/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CPF/MF. sob nº 433.267.069-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.622.580-SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000; Único sócio da empresa “BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE - EIRELI”, com sede em Cornélio Procópio – Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600107390 por despacho em 26/02/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato a sócia: VALERIA PELEGRINI LAVORATO, brasileira, nascida em Cornélio Procópio-Pr., em 23/09/1963, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF. sob nº. 445.156.859-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº. 3.259.057-8-SSP/Pr., residente e domiciliada na Rua Shogo Oyamada, nº 354 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, a qual regea doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTDA., sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

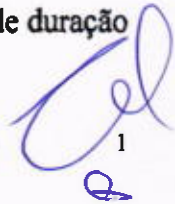
A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Carlos Gomes, nº 201 - Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: Prestação de Serviços em atividades de apoio a gestão de saúde, atividade de atendimento hospitalar, atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares, UTI Móvel, atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividades de enfermagem, atividades de apoio e assistência a pacientes no domicilio, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de serviços profissionais e afins na área medica.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2.013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE - EIRELI.
CNPJ - 17.648.822/0001-86

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica alterado para R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), divididas em 73.400 (setenta e três mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GILMAR JOSÉ LAVORATO	98,64	72.400	72.400,00
VALERIA PELEGRINI LAVORATO	1,36	1.000	1.000,00
TOTAL	100	73.400	73.400,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.


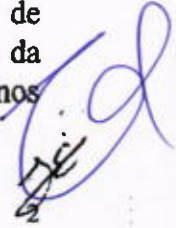

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR JOSÉ LAVORATO**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE - EIRELI.
CNPJ - 17.648.822/0001-86

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

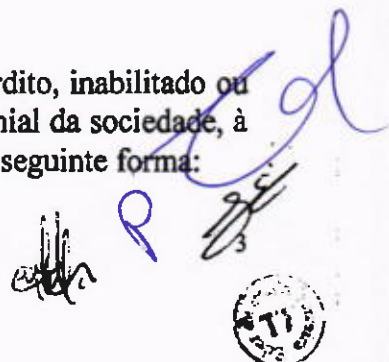
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma:



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA. : : : :
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE - EIRELI.
CNPJ - 17.648.822/0001-86

30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

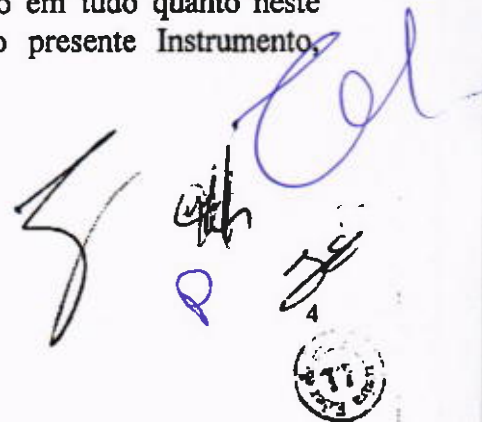
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE TECNICA

A responsabilidade técnica da sociedade será de competência do titular **GILMAR JOSÉ LAVORATO**, inscrito no CRM-Pr., sob nº 11.739.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Cornélio Procopio - Paraná, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.


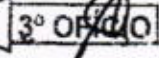
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.



 Several handwritten signatures in black and blue ink are present. There is a circular stamp at the bottom right, partially obscured, which appears to be a professional registration stamp for a lawyer or notary.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE - EIRELI.
CNPJ - 17.648.822/0001-86


Cornélio Procópio-Pr., 02 de junho de 2.014.

a: 
Gilmar José Lavorato 



a: 
Valéria Pelegrini Lavorato 

Testemunhas:

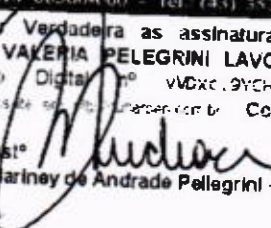

Eliel Farias de Paula
RG. 6.396.199-0 - SSP/Pr - CPF/MF. 017.093.389-03


Izabelle Aparecida Ramos de Moraes
RG. 9.829.070-2 - SSP/Pr. - CPF/MF. 068.001.549-38




Luis Enrique Bruno Somillo
OAB-PR 34.283-A / SP 142.238


3º OFÍCIO DE NOTAS
Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Alagoas, 76 - Centro - Cornélio Procópio - Pr
CEP 86300-000 - Tel: (43) 3524-1449
Mariney de Andrade Pellegrini Tabella

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GILMAR JOSÉ LAVORATO e VALERIA PELEGRINI LAVORATO. Dou nº 0001-102778E Selo Digital nº VDCX.9YCHE.NTgpi, Controle: VuNAp.11G0. Considero assinaturas com.br. Cornélio Procópio, 11 de junho de 2014.
Em Teste  da Verdade
Mariney de Andrade Pellegrini - Tabella

RG: 
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2014
SOL NÚMERO: 41207883851
Protocolo: 14/371429-5, DE 13/06/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ – 17.648.822/0001-86

Motivos:

- a)- Alteração tipo de sociedade
- b)- Alteração nome empresarial
- c)- Consolidação

GILMAR JOSÉ LAVORATO, brasileiro, nascido em Cornélio Procópio-Pr., em 31/07/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CPF/MF. sob nº 433.267.069-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.622.580-SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000; Único sócio da empresa “**BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.**”, com sede em Cornélio Procópio – Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207773592 por despacho em 20/12/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE – EIRELI**, com sede em Cornélio Procópio – Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 - Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

Prestação de Serviços em atividades de apoio a gestão de saúde, atividade de atendimento hospitalar, atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares, UTI Móvel, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividades de enfermagem, atividades de apoio e assistência a pacientes no domicílio, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de serviços profissionais e afins na área médica.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ – 17.648.822/0001-86

CLAUSULA SÉXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **GILMAR JOSÉ LAVORATO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ – 17.648.822/0001-86

GILMAR JOSÉ LAVORATO, brasileiro, nascido em Cornélio Procópio-Pr., em 31/07/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CPF/MF. sob nº 433.267.069-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.622.580-SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000; Único sócio da empresa “**BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE - EIRELI**”, com sede em Cornélio Procópio – Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207773592 por despacho em 20/12/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ – 17.648.822/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE – EIRELI, com sede em Cornélio Procópio – Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 - Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207773592 por despacho em 20/12/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Prestação de Serviços em atividades de apoio a gestão de saúde, atividade de atendimento hospitalar, atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares, UTI Móvel, atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividades de enfermagem, atividades de apoio e assistência a pacientes no domicilio, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de serviços profissionais e afins na área medica.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **GILMAR JOSÉ LAVORATO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ – 17.648.822/0001-86

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TECNICA

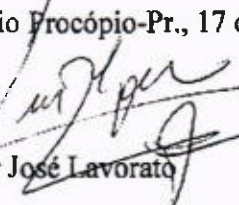

A responsabilidade técnica da sociedade será de competência do titular **GILMAR JOSÉ LAVORATO**, inscrito no CRM-Pr., sob nº 11.739.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Cornélio Procópio – PR., estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

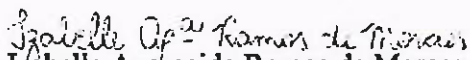
Cornélio Procópio-Pr., 17 de fevereiro de 2.014.

a:  
Gilmar José Lavorato

Testemunhas:


Eliel Farias de Paula
RG. 6.396.199-0 - SSP/Pr – CPF/MF. 017.093.389-03


Luis Enrique Bruno Almeida
OAB-PR 34.283-A - SP 142.238


Izabelle Aparecida Ramos de Moraes
RG. 9.829.070-2 - SSP/Pr. – CPF/MF. 068.001.549-38


3º OFÍCIO DE NOTAS
Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Alagoinhas, 76 - Centro - Cornélio Procópio - Pr
CEP 86300-000 - Tel.: (43) 3524-1449

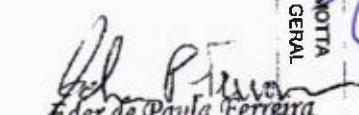
Reconheço por Semelhança a assinatura de **GILMAR JOSÉ LAVORATO** (CN 11.739.1). Documento 0001166634C Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2014.
Em Teste
Maurício de Andrade Pelegrini Tabelião
Emolumento: R\$68,00 (VRC 43,60). Selo Funarpen R\$0,52

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EY84746

AGÊNCIA REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/02/2014
SOB NÚMERO: 41600107390
Protocolo: 14/149232-5, DE 26/02/2014

SEBASTIÃO NOTA
SECRETÁRIO GERAL




Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.648.822/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2013
NOME EMPRESARIAL BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR SAUDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COLOMBO	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		TELEFONE (43) 3524-1377
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2024** às **20:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P
Tel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.
CNPJ: 17.648.822/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:07:14 do dia 04/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2025.

Código de controle da certidão: **4B75.0F8E.6FEA.D7AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

708

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035000787-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.648.822/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA CNPJ: 17648822000186

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 31532 - BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
Endereço: Rua RUA COLOMBO., 410 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWZJX5MHJYX5VSB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 05 de Janeiro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.648.822/0001-86
Razão Social: BR CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA
Endereço: RUA COLOMBO 410 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010402552078325170

Informação obtida em 05/01/2025 19:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P
Cel



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.648.822/0001-86
Certidão n°: 71877923/2024
Expedição: 19/10/2024, às 20:49:48
Validade: 17/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.648.822/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P
Cel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.

inscrita no CNPJ nº 17.648.822/0001-86, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 04 de Dezembro de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:041
70084900

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2024.12.05
16:13:01 -03'00'

Custas = R\$ 42,94
Página 0001/0001

p
ed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.

inscrita no CNPJ nº 17.648.822/0001-86, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 04 de Dezembro de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:041700
84900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2024.12.05
16:11:53 -03'00'



	<p align="center"> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE </p>
---	---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, com sede à Rua José Fortunato Roza, s/n, Conjunto Habitacional Elias Claro, CEP: 86315-000, atesta para os devidos fins que a empresa BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 17.648.822/0001-86, neste ato representado por Gilmar José Lavorato, brasileiro, casado, nascido em 31/07/1958, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gylson Lavorato e Alice Aparecida Biagini Lavrato, médico, inscrito no CPF nº. 433.267.069-87, portador da cédula de identidade RG nº. 1.622.580 0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, prestou serviços de natureza técnica especializados, descritos a seguir:

<p>PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL - 12 horas em dias úteis de segunda a sexta-feira - período diurno, para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde - Horário 07:00 às 19:00 horas.</p>


<p>PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL - 12 horas de segunda a sexta-feira - período noturno, para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde - Horário 19:00 às 07:00 horas.</p>
--

<p>PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 horas em Final de semana e feriados - para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde.</p>

Período de prestação de serviços: desde Outubro de 2023 até a presente data.

Local da prestação dos serviços: Unidade Mista de Saúde.

A empresa BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA demonstrou aptidão técnica e profissional para o desempenho das atividades contratadas, conforme requisitos técnicos e normas reguladoras aplicáveis à área

P



médica.

Os serviços foram executados com qualidade e eficiência, atendendo plenamente às expectativas e às normas exigidas.

Assim, atestamos a capacidade técnica da empresa BR-CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA para realizar os serviços médicos contratados, conforme especificado.

Emitimos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica no âmbito de processos licitatórios e/ou credenciamentos públicos.

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Dezembro de 2024.


VIVIANI MARA ROSA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 17.648.822/0001-86, foi inscrita em 09/11/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8431**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico GILMAR JOSE LAVORATO, inscrito sob o nº. 11739 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/01/2025.

Chave de validação [17819876c855417a8148b633f76c151e2b939e66](#)

Emitida eletronicamente via internet em 20/10/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

P
Cel



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 17.648.822/0001-86, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **8431**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2025**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia **31/01/2025**.

Chave de validação 1c0be0dd1143e576d0795f6bc0a4862abb0c489d

Emitida eletronicamente via internet em **11/10/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra 'S' no topo e uma assinatura fluida abaixo.

BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA
 CNPJ: 17.648.822/0001-86
 Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR
 CEP 86.300-000
 Contato: 43 99928-6066

RELAÇÃO DE MÉDICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024
CRENCIAMENTO Nº. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

Razão Social:	CNPJ:	Tel:
BR-CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA	17.648.822/0001-86	4399928-6066
Endereço:	E-mail:	
Rua Colombo, nº410, Centro ,Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000.		

Nome do(s) Médico(s) responsável(is) pela execução dos serviços	Especialidade	Registro no Conselho			Inscrição no CPF
		Nº Inscrição	Entidade	UF	
GILMAR JOSE LAVORATO	ORTOPEDIA/ CLINICO GERAL	11739	CRM	PR	433.267.069-87
ROBERTO GRACIANO TONON	CLINICO GERAL	54378	CRM	PR	068.681.879-20
LAUHANY PAULA HENZ	CLINICO GERAL	54574	CRM	PR	090.046.339-28

DECLARO, sob as penas da Lei, que os profissionais constantes da relação supra, compõem o corpo clínico da interessada, para fins de credenciamento junto ao Município de Santo Antônio do Paraíso, sendo que todos possuem títulos de especialistas em suas respectivas áreas emitidos por instituição oficial devidamente reconhecida.

Os profissionais médicos acima indicados poderão ser substituídos ou poderão ser apresentados novos profissionais durante a vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, devendo, no entanto, ser apresentada nova relação de médicos do corpo clínico para aprovação pela contratante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2025.

GILMAR JOSE
LAVORATO:43326706987

Assinado de forma digital por
GILMAR JOSE
LAVORATO:43326706987
Dados: 2025.01.03 21:40:21 -03'00'

BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
 CNPJ: 17.648.822/0001-86
 Gilmar José Lavorato
 Representante Legal

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
 GILMAR JOSE LAVORATO

CRM Nº 11739 **DATA DE INSCRIÇÃO** 22/06/1989

VM 1 **DATA DE NASCIMENTO** 31/07/1958

Gilmar

RELACÃO
 GYLSON LAVORATO

ALICE APARECIDA BIAGINI LAVORATO

NACIONALIDADE
 CORNELIO PROCOPIO-PR

RG
 1622580-0/SSP-PR

DATA DE CANCELAMENTO 17/10/2002 **TÍTULO DE ELEITOR** 9910360604 **SEÇÃO** 19 **ZONA** 28

CPF 43326706987 **LOCAL E DATA DE EMISSÃO** CURITIBA-PR. 16/07/2010

Carla

ASSINATURA DO PRESIDENTE

SERVIÇO DISTRITAL

Santo Antônio do Paraíso - PR

Rua Fredolino Dias nº 388

Fone/Fax: (43) 3224-1047

Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin

TITULAR



Santo Antônio do Paraíso - PR
 Deputado Nilton Ribas, 1081
 Fone/Fax (43) 3224-1047

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório neste data.

São Antonio do Paraíso 25 de outubro de 2014

Joseani

- Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
- Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

Ed

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO DISTRIAL
Santo Antônio do Paraiso - PR
Rua Frederico Dize nº 388
Fone/Fax: (42) 321-3333
Sdt. Joana Maria Jr.
TITUL

89

AUTENTICAÇÃO
Este presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para autenticação nesta data
Em nome de _____
<input type="checkbox"/> Autorizada a emissão desta cópia - Assinado
<input type="checkbox"/> Indevidamente emitida - Cancelada

Este documento é de uso exclusivo para autenticação. Não pode ser utilizado para fins de comprovação de qualquer natureza. Para mais informações, consulte o site: www.fundaj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

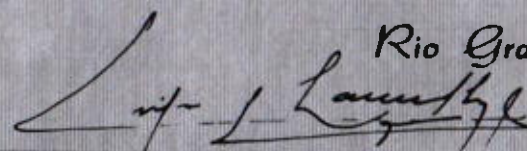
O Reitor da Universidade do Rio Grande no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em 20 de dezembro de 1984 confere o título de

Médico

Gilmar José Lavorato

filho de Gylson Lavorato e de Alice Aparecida Biagini Lavorato, nascido a 31 de julho de 1958, natural do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


COORDENADOR


DIPLOMADO

Rio Grande, 22 de dezembro de 1984.


REITOR

Autenticação
frente e verso



720

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 68306 DE
02/03/77 PUBLICADO NO D. O. DE 03/03/77

Código de Identificação	Órgão Emitente
nº 1.622.580	SSP/PR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ	
Médico Inscrito sob nº	11.739
Em	22.06.1989

DR. FARID SABBAG
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - FURGR

REITORIA

Registrado sob nº 019
nº 005-J do Livro de Registro M-1 de
DIPLOMAS
em 22 de dezembro de 1984.
Lucas Garcia da Silva
DIVISÃO REGISTRO ACADÊMICO



3º TABELONATO DE NOTAS DE CORNELIO PROCÓPIO - PR
Rua. Paraiba, 528 - Fone: (43) 3132-0081
AUTENTICAÇÃO

18 OUT. 2024

A presente cópia registra-se e autentica-se em conformidade com o original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

() Lucas Garcia da Silva - Tabelião de Notas
Ingridy Batista Lima
Escrevente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
REITORIA

Diploma registrado sob nº 442
Fls. 18-V do Livro M-1 por delegação
de competência conferida pela portaria
nº 139, do Departamento de Assuntos
Universitários, de 16 de novembro de 1976.
Processo nº 3135
Em 22 de dezembro de 1984
Cely Teresa Klünger dos Santos
SEÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Visto: *[Signature]*

450



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: GILMAR JOSE LAVORATO
 Número do RG: 1622580-0
 Número do CPF: 433.267.069-87
 Nome mãe: ALICE APARECIDA BIAGINI LAVORATO
 Nome pai: GYLSON LAVORATO
 Data nascimento: 31/07/1958
 Naturalidade: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 19 de outubro de 2024


 MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI
 DIRETOR



1 - A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave RC4UAU, ou acessando o QR-Code ao lado:
 2 - Documento emitido em 1 laudo(s) - Página 1 de 1

PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
 Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **GILMAR JOSE LAVORATO**, inscrito(a) neste órgão sob o n°. **11739** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/06/1989 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação n°. 82e364f1f9895cd59d0ec16330a4b5dc35354f60

Emitida eletronicamente via internet em 20/10/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra 'P' escrita acima dela.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GILMAR JOSE LAVORATO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **11739** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **865a9fd255040df02f36ef223853e73445490471**

Emitida eletronicamente via internet em **20/10/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

CP



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GILMAR JOSE LAVORATO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **11739** desde **22/06/1989**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/01/2025.

Chave de validação [44cad0b81ea1eba3b69f5e787c5f90424267ae4b](#)

Emitida eletronicamente via internet em **20/10/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'P' no topo e uma assinatura fluida abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GILMAR JOSE LAVORATO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **11739** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **865a9fd255040df02f36ef223853e73445490471**

Emitida eletronicamente via internet em **20/10/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com o nome "C. J. Lavorato" estilizado.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 151099112024

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GILMAR JOSE LAVORATO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **GYLSON LAVORATO** e **ALICE APARECIDA BIAGINI LAVORATO**, nascido(a) aos 31/07/1958, natural de Cornélio Procopio-PR, CI 1.622.580-0 SSP PR, CPF 433.267.069-87.

Esta certidão foi expedida em **19/10/2024** às **21:17** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a **apresentação** de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 151099112024.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GILMAR JOSE LAVORATO**

Inscrição: **0099 1036 0604**

Zona: 026 Seção: 0019

Município: 75256 - CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

Data de nascimento: 31/07/1958

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ALICE APARECIDA BIAGINI LAVORATO
- GYLSON LAVORATO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MÉDICA/MÉDICO

Certidão emitida às 21:24 em 19/10/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QUFP.VSVJ.YL+1.KFYD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem:

- **CONTRATANTE:** BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.822/0001-86, com sede na Rua Colombo, nº 410, Centro, CEP 86300-000, município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Gilmar Jose Lavorato, RG nº 1.622.580-0, CPF nº 433.267.069-87, doravante denominada "CONTRATANTE";

- **CONTRATADA:** GRACIANO TONON SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.295.737/0001-51, com sede na R SANTOS DUMONT, Número: 743, Bairro: CENTRO, CEP: 86300-000, Cornélio Procópio, estado do Paraná, neste ato representada por seu(sua) sócio-administrador(a) Roberto Graciano Tonon, inscrita no CPF sob o nº 068.681.879-20, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR) sob o nº 54378, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos pelo(a) profissional Roberto Graciano Tonon, CRM/PR nº 54378, formado(a) pela FEMA no ano de 2023, através da pessoa jurídica GRACIANO TONON SERVICOS MEDICOS LTDA. Os serviços serão prestados por meio de plantões diurnos, noturnos e finais de semana, conforme a escala de plantão fornecida pela CONTRATANTE, sendo realizados em hospitais, unidades mistas ou pronto-socorros indicados.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar à CONTRATADA a escala de plantão com antecedência razoável, especificando os locais, datas e horários de prestação de serviços.
- Garantir as condições necessárias para a realização dos serviços médicos nas unidades designadas, incluindo acesso às instalações e informações relevantes sobre rotinas e procedimentos.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

- **3.1.** Cumprir a escala de plantão estabelecida pela CONTRATANTE, assegurando a prestação dos serviços médicos nos horários e locais determinados.
- **3.2.** Prestar os serviços médicos com zelo, diligência e ética profissional, em conformidade com as normas legais e regulamentares, especialmente o Código de Ética Médica.
- **3.3.** Assumir total responsabilidade por seus atos profissionais, respondendo diretamente perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais órgãos competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente de sua atuação.
- **3.4.** Manter-se regularmente inscrita e em situação regular perante o CRM, apresentando comprovante quando solicitado.

CLÁUSULA 4ª - VALOR E PAGAMENTO

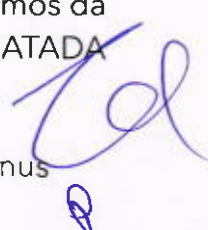
O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos plantões, conforme valor previamente acordado, através de transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer discordância sobre os valores ou serviços prestados deverá ser comunicada por escrito, em até 10 (dez) dias após o recebimento do pagamento, para que seja analisada e resolvida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As partes acordam que o presente contrato caracteriza-se como prestação de serviços entre pessoas jurídicas, não havendo qualquer vínculo empregatício, subordinação ou relação de trabalho entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou entre seus respectivos sócios, administradores ou profissionais. A relação é regida pelos termos da Lei nº 13.429/2017 e da Lei nº 6.019/1974, assegurando a autonomia da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou decorrentes de sua atividade, sendo a CONTRATANTE isenta de tais responsabilidades.



CLÁUSULA 6ª - DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, caso não haja manifestação contrária de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA 7ª - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em caso de descumprimento de suas cláusulas ou mediante acordo mútuo entre as partes, sem ônus, desde que formalizado por escrito.

CLÁUSULA 8ª - FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

GILMAR JOSE Assinado de forma digital
por GILMAR JOSE
LAVORATO:43 LAVORATO:43326706987
326706987 Dados: 2024.11.04
14:04:15 -03'00'

Contratante

Assinado digitalmente por:
ROBERTO GRACIANO TONON
Data: 13/10/2024 - 14:45:11h

Contratada

Cornélio Procópio 11/10/2024





CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO		CPF 068.681.879-20		Registro Especial 104408516/SSSP-PR	
Nome ROBERTO GRACIANO TONON undefinid		Conselho 54378/PR		Título de Eleitor 192185248571	
Matrícula ANA PAULA GRACIANO JOSE ROBERTO TONON		Data de Nascimento 16/06/1996		Município 0634 Zona 026	
Data de Emissão 19/12/2023		Local e Data de Expiração CURITIBA - PR - 29/12/2023		Nacionalidade Cometeo Pracopio-PR	
Assinatura do Portador 					

VALIDAR COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER FIM DE ACORDO COM A LEI Nº. 13.047/16

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.it.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



9
Cel



República Federativa do Brasil
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Fundação Educacional do Município de Assis

Autenticação
frente e verso

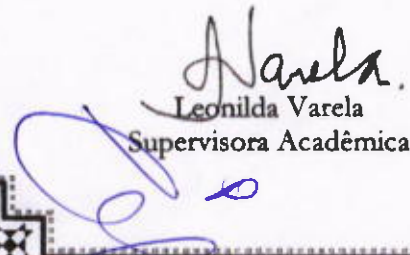


A Vice-Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA na data de 28 de novembro de 2023, e a colação de grau na data de 01 de dezembro de 2023, confere o título de Médico a

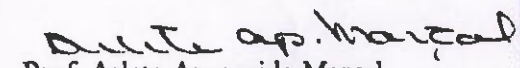
Roberto Graciano Tonon

nacionalidade brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido a 16 de maio de 1996, Cédula de Identidade Nº 10.440.851-6 SESP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis, 05 de janeiro de 2024.


Leonilda Varela
Supervisora Acadêmica

Roberto Graciano Tonon
Diplomado


Prof. Arlete Aparecida Marçal
Vice-diretora do Imesa

Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - Assis/SP
Fundação Educacional do Município de Assis
CNPJ 51.501.559/0001-36

Recredenciado pela Portaria CEE/GP n° 482 de 21/12/2021, publicada no D.O.E. n° 243 Executivo,
Seção I, p. 39 de 22/12/2021.

Curso de MEDICINA - BACHARELADO,
reconhecido pela Portaria CEE-GP n° 393, de 19/11/2021,
publicada no DOE n° 221 Executivo, Seção I, p. 24 em 20/11/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP
Recredenciamento Port. 721-DOU de 09/08/2013
Edição 153-Seção 1- p. 21


Processo No. 340/24

Diploma Registrado sob No.

794494

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei 9.394,
publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1996.

São Carlos/SP 15/02/2024


Roseli Aparecida Francisco Barbosa
Coordenadora de Registro de Diplomas
Delegação Port. 6R 3597 de 11/03/2019
Matrícula 6428030



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CORNELIO PROCÓPIO - PR
Rua Paraíba, 528 - Fone: (43) 3132-0081

AUTENTICAÇÃO

15 OUT. 2024

A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Lucas Garcia de Souza - Tabelião de Notas


Josineia Furlan Balardu,
Escrevente

Prof. Roseli Aparecida Francisco Barbosa
Vice-diretora da Instituição

Coordenadora de Registro de Diplomas

Coordenadora de Registro de Diplomas



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROBERTO GRACIANO TONON**

Inscrição: **1021 8524 0671**

Zona: 026 Seção: 0034

Município: 75256 - CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

Data de nascimento: 16/05/1996

Domicílio desde: 26/03/2012

Filiação: - ANA PAULA GRACIANO TONON
- JOSE ROBERTO TONON

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 22:07 em 05/01/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não pagas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/UZ1./VLI.TUYU.BUJZ



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ROBERTO GRACIANO TONON**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **54378** conforme períodos abaixo:

Períodos

19/12/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [fd1ebeb2eba148b928342272f95bb4d86344cc34](#)

Emitida eletronicamente via internet em **05/01/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra 'P' no topo e uma assinatura que parece ser 'Cel'.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ROBERTO GRACIANO TONON**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54378** desde **19/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 05/04/2025.

Chave de validação [4de64ac6935342a7cfa6805a1b62db8d3cf47487](#)

Emitida eletronicamente via internet em **05/01/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, com uma inicial 'P' no topo e uma assinatura fluida abaixo.



N° 185065682025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ROBERTO GRACIANO TONON**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE ROBERTO TONON e ANA PAULA GRACIANO TONON, nascido(a) aos 16/05/1996, natural de Cornélio Procópio-PR, CI 104408516 SSP PR, CPF 068.681.879-20.

Esta certidão foi expedida em **05/01/2025** às **21:59** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a **apresentação** de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 185065682025.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ROBERTO GRACIANO TONON
Número do RG: 10440851-6
Número do CPF: 068.681.879-20
Nome mãe: ANA PAULA GRACIANO TONON
Nome pai: JOSE ROBERTO TONON
Data nascimento: 16/05/1996
Naturalidade: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 05 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ipr.gov.br informando a chave BM93RS, ou acessando o QR-Code ao lado;
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



Handwritten signature in blue ink

PCPR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem:

- **CONTRATANTE:** BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.822/0001-86, com sede na Rua Colombo, nº 410, Centro, CEP 86300-000, município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Gilmar Jose Lavorato, RG nº 1.622.580-0, CPF nº 433.267.069-87, doravante denominada "CONTRATANTE";

- **CONTRATADA:** Henz Clinica Médica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.420.906/0001-21, com sede na Rua Pernambuco, 1561, Centro, Cascavel, CEP 85.810-021 estado do Paraná, neste ato representada por seu(sua) sócio-administrador(a) Lauhany Paula Henz, inscrita no CPF sob o nº 090.046.339-28, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR) sob o nº 54574, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos pelo(a) profissional Lauhany Paula Henz, CRM/PR nº 54574, formado(a) pela Faculdade UNIPAR no ano de 2023, através da pessoa jurídica Henz Clinica Médica. Os serviços serão prestados por meio de plantões diurnos, noturnos e finais de semana, conforme a escala de plantão fornecida pela CONTRATANTE, sendo realizados em hospitais, unidades mistas ou pronto-socorros indicados.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar à CONTRATADA a escala de plantão com antecedência razoável, especificando os locais, datas e horários de prestação de serviços.

- Garantir as condições necessárias para a realização dos serviços médicos nas unidades designadas, incluindo acesso às instalações e informações relevantes sobre rotinas e procedimentos.



CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

- **3.1.** Cumprir a escala de plantão estabelecida pela CONTRATANTE, cujo aceite e respectivo cumprimento dependerá da concordância da CONTRATADA em relação aos dias e horários informados, assegurando a prestação dos serviços médicos nos horários e locais determinados e acordado entre ambas as partes.
- **3.2.** Prestar os serviços médicos com zelo, diligência e ética profissional, em conformidade com as normas legais e regulamentares, especialmente o Código de Ética Médica.
- **3.3.** Assumir total responsabilidade por seus atos profissionais, respondendo diretamente perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais órgãos competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente de sua atuação.
- **3.4.** Manter-se regularmente inscrita e em situação regular perante o CRM, apresentando comprovante quando solicitado.

CLÁUSULA 4ª - VALOR E PAGAMENTO

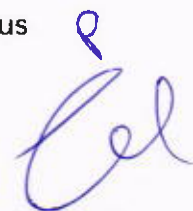
O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos plantões, conforme valor previamente acordado, através de transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer discordância sobre os valores ou serviços prestados deverá ser comunicada por escrito, em até 10 (dez) dias após o recebimento do pagamento, para que seja analisada e resolvida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As partes acordam que o presente contrato caracteriza-se como prestação de serviços entre pessoas jurídicas, não havendo qualquer vínculo empregatício, subordinação ou relação de trabalho entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou entre seus respectivos sócios, administradores ou profissionais. A relação é regida pelos termos da Lei nº 13.429/2017 e da Lei nº 6.019/1974, assegurando a autonomia da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou decorrentes de sua atividade, sendo a CONTRATANTE isenta de tais responsabilidades.



CLÁUSULA 6ª - DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, caso não haja manifestação contrária de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA 7ª - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em caso de descumprimento de suas cláusulas ou mediante acordo mútuo entre as partes, sem ônus, desde que formalizado por escrito.

CLÁUSULA 8ª - FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

GILMAR JOSE Assinado de forma digital
por GILMAR JOSE
LAVORATO:4 LAVORATO:43326706987
3326706987 Dados: 2024.10.17
08:03:39 -03'00'

Contratante

HENZ CLINICA Assinado de forma
digital por HENZ
MEDICA CLINICA MEDICA
LTDA:5342090 LTDA:53420906000121
6000121 Dados: 2024.10.15
09:07:38 -03'00'

Contratada

Cornélio Procópio 14/10/2024





UNIVERSIDADE PARANAENSE



O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de MEDICINA, na data de 29 de novembro de 2023 e a Colação de Grau na data de 30 de novembro de 2023, confere o título de MÉDICA

a

LAUHANY PAULA HENZ

nacionalidade Brasileira, natural do Estado do PARANÁ, nascida em 12 de novembro de 1993, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 96926499 SESP-PR, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama - Paraná, 26 de janeiro de 2024.


CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor

<https://unipar.br/diploma-digital/>
Código de Validação: 437.437.c3a8f505574d


p

UNIVERSIDADE PARANAENSE
Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10
Renovação do Recredenciamento: Portaria MEC. n.º 747, de 10/09/2020,
publicada no D.O.U. de 11/09/2020

MEDICINA
Reconhecimento: Portaria SERES/MEC n.º 282, de 02/08/2023, publicada no
D.O.U. de 04/08/2023.

 UNIPAR <small>UNIVERSIDADE PARANAENSE</small>	UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR UMUARAMA - PARANÁ DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS	
	Diploma Registrado sob n.º:	5229
	Processo n.º:	2023.5229
<p>Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.</p> <p>Umuarama - Paraná, 26 de janeiro de 2024.</p> <p>Cleonice Aparecida Ratti Chefe do DERD</p> <p>Por delegação de competência, de acordo com o Ato Executivo da Reitoria da UNIPAR de 24/10/2019.</p>		



[Handwritten signature]

CPF 090.046.339-28 IDENTIDADE/REGIÃO ELEIÇÕES 96926499 / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR 099325470684 SEÇÃO 0042 ZONA 058

DATA DE NASCIMENTO 12/11/1993 NATURALIDADE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR 27/12/2023

742614

COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 2.200/76

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME LAIRANY PAULA HENZ CRM/UF 54574/PR

FILIAÇÃO IVETE LARGO HENZ IJATIR MIGUEL HENZ

DATA DE INSCRIÇÃO 12/2023 VIA 01

ASSINATURA DO PORTADOR

SELLO DE NOTAS
Lucas Garcia de Souza
Tabelião de Notas
PR

TABELIÃO DE NOTAS DE CORNELIO PROCÓPIO - PR
Rua Paraíba, 526 - Fone: (43) 3132-0999
AUTENTICAÇÃO
16 OUT. 2024
A presente cópia reproduzida é fiel ao original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
Lucas Garcia de Souza - Tabelião de Notas

Josinéa Furlan Balardin
Escrevente

Handwritten signature

143

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



Nome
Lugar para Nome
Profissão
Lugar para Profissão



EM BRANCO

Assessoria Jurídica
Juscelino Kubitschek
Esplanada

Handwritten signature

IDENTIFICAÇÃO
TÍTULO DE ELETOR
DATA DE NASCIMENTO
LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CARTÃO Nº



ESTADO
MUNICÍPIO
ZONA

Handwritten signature



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): **LAUHANY PAULA HENZ**

Inscrição: **0993 2547 0604**

Zona: 068 Seção: 0042

Município: 74934 - CASCAVEL

UF: PR

Data de nascimento: 12/11/1993

Domicílio desde: 16/11/2009

Filiação: - IVETE LARGO HENZ
- IJATIR MIGUEL HENZ

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 22:05 em 05/01/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não pagas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GQKF.KL1S.KSIR.EFWD



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LAUHANY PAULA HENZ**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **54574** conforme períodos abaixo:

Períodos

21/12/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [d1280d96c7fa021e9f775ea9e71f81773d72395f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um representante do Conselho Regional de Medicina do Paraná.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LAUHANY PAULA HENZ**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54574** desde **21/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/02/2025.

Chave de validação **1cf80d11bee2780394d456bebd5ca9001fdb6cb3**

Emitida eletronicamente via internet em **04/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Nº 185066392025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LAUHANY PAULA HENZ**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de IJATIR MIGUEL HENZ e IVETE LARGO HENZ, nascido(a) aos 12/11/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, CI 96926499 SSP PR, CPF 090.046.339-28.

Esta certidão foi expedida em **05/01/2025** às **22:02** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 185066392025.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LAUHANY PAULA HENZ
 Número do RG: 9692649-9
 Número do CPF: 090.046.339-28
 Nome mãe: IVETE LARGO HENZ
 Nome pai: IJATIR MIGUEL HENZ
 Data nascimento: 12/11/1993
 Naturalidade: CAP.LEON.MARQUES/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 05 de janeiro de 2025


 MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
 DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave CH5DNA, ou acessando o QR-Code ao lado;
 2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
 Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA
CNPJ: 17.648.822/0001-86
Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR
CEP 86.300-000
Contato: 43 99928-6066

DECLARAÇÕES

Ao
Município de Nova Santa Bárbara
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 17.648.822/0001-86, neste ato representado por Gilmar José Lavorato, brasileiro, casado, nascido em 31/07/1958, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gylson Lavorato e Alice Aparecida Biagini Lavrato, médico, inscrito no CPF nº. 433.267.069-87, portador da cédula de identidade RG nº. 1.622.580-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da

BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR

CEP 86.300-000

Contato: 43 99928-6066

Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2025.

GILMAR JOSE

LAVORATO:43326706987

Assinado de forma digital por

GILMAR JOSE

LAVORATO:43326706987

Dados: 2025.01.03 21:43:16 -0300

BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Gilmar José Lavorato

Representante Legal



BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA
CNPJ: 17.648.822/0001-86
Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR
CEP 86.300-000
Contato: 43 99928-6066

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Ao
Município de Nova Santa Bárbara
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024
CRENCIAMENTO Nº. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA CNPJ Nº 17.648.822/0001-86 por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2025.

GILMAR JOSE
LAVORATO:433267
06987

Assinado de forma digital por
GILMAR JOSE
LAVORATO:43326706987
Dados: 2025.01.03 21:44:57
-03'00'

BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 17.648.822/0001-86
Gilmar José Lavorato
Representante Legal

Q
Cel

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2025 22:11:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.**
CNPJ: **17.648.822/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17648822000186

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.

CPF/CNPJ: 17.648.822/0001-86

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:33:49 do dia 18/12/2024 , com validade até o dia 17/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HbrXgORI2U3GjMaPKITB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MI
Col

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2024 às 11:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.648.822/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6762.DD06.5CA9.3358 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR

CEP 86.300-000

Contato: 43 99928-6066

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

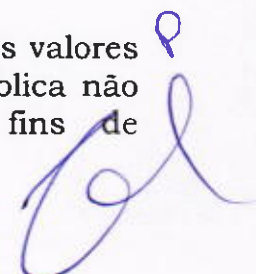
Ao
Município de Nova Santa Bárbara
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2024
CRENCIAMENTO Nº. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 17.648.822/0001-86, neste ato representado por Gilmar José Lavorato, brasileiro, casado, nascido em 31/07/1958, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gylson Lavorato e Alice Aparecida Biagini Lavrato, médico, inscrito no CPF nº. 433.267.069-87, portador da cédula de identidade RG nº. 1.622.580-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de



BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR

CEP 86.300-000

Contato: 43 99928-6066

enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art.
4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de Janeiro de 2025.

GILMAR JOSE

LAVORATO:433267069

87

Assinado de forma digital por

GILMAR JOSE

LAVORATO:43326706987

Dados: 2025.01.03 21:44:17 -03'00'

BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Gilmar José Lavorato

Representante Legal

P


O DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
EMENTO: Nº 5/2024
PRESA LICITANTE: BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA
.822/0001-86
LEI 123/2006 (X) SIM () NÃO
3 99928-6066
CONTATO: GILMAR JOSE LAVORATO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCOLO Nº 33 / 2025

DATA: 06 / 03 / 25 HORAS: 18



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Teófilo Marques da Silveira, nº. 494, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209974650, **RESOLVEM**, modificar seu **CONTRATO SOCIAL** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz que era: SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PRÉDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA



**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EDIÇÃO DE LIVROS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; inclui em seu objeto social as atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

CLÁUSULA ÚNICO: Sendo assim, o objeto social da matriz passa a ter a seguinte redação:

SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EDIÇÃO DE LIVROS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Teófilo Marques da Silveira, nº. 494, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209974650, **RESOLVEM**, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá as seguintes filiais:



**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

Cidade	Estado	Endereço	CNPJ	NIRE
Francisco Beltrão	PR	Rua Ravena Nº 158 Jardim Itália, Francisco Beltrão, CEP: 85603-502	19.850.311/0002-59	41902157306
Itapoá	SC	Travessa 1430 Santo Antônio, nº 56, Apartamento 02, Centro, CEP: 89.360-107.	19.850.311/0003-30	42902156955
Quatiguá	PR	Rua Tulio Bonoto, nº 140, Centro, CEP: 86450-000	19.850.311/0004-10	41902193337

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da matriz será: SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EDIÇÃO DE LIVROS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto social da filial de Itapoá Santa Catarina e Quatiguá/PR será: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EDIÇÃO DE LIVROS; PORTAIS,**

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650**

PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto social da filial de Francisco Beltrão, Estado do Paraná será: **ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA E FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), divididos em 12.000.000 (doze milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	100	12.000.000	12.000.000,00
TOTAL	100	12.000.000	12.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2021 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas